



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial e de segurança às mães Atípicas que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista no Sistema de Segurança e Saúde Municipal de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica garantida prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Sistema Único de Saúde na Cidade de São Paulo.

Art. 2º – Haverá acompanhamento por vídeo conferência de médicos, profissionais da área psíquicas e terapêuticas, e assistência social em casos que a mãe tenha dificuldade de locomoção para acompanhamento devido ao grau do autismo do seu filho.

Parágrafo Único - As mães que necessitarem deste atendimento, realizarão a solicitação na UBS (Unidade Básica de Saúde).

Art. 3º – As mulheres com filhos Autistas que sofreram violência também deverão ter por vídeo conferência, acompanhamento por tempo determinado de grupos de apoio a Vítimas de órgãos Vinculados a Secretária de Segurança Urbana, a fins de amenizar o sofrimento e mortalidade das mesmas.



Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes. ”

RINALDI DIGILIO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é garantir prioridade de atendimento psicossocial e a segurança às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e a segurança de ambos. Com relação a segurança fica um fato ocorrido como exemplo; Em 19 de julho de 2022, morreu uma mulher queimada viva em praça pública no México. Essa mulher havia sido ameaçada pelo seu vizinho pelos barulhos que seu filho autista fazia durante o dia e a noite. Já é amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de um familiar, principalmente se é um filho com condições crônicas severamente incapacitantes, e muitas vezes a mesma ainda passa por algum tipo de violência física. No caso de mães de filhos com transtorno do espectro autista a situação é exatamente essa, que faz com que muitas vezes ela acabe até mesmo negligenciando o cuidado consigo mesma, devido a dependência do companheiro ou de outros.

As causas mais comuns de morte entre autistas, afogamento é a principal. Além disso, os estudos apontam que a idade média com que uma pessoa diagnosticada com autismo morre é de apenas 36 anos, sendo que para a população em geral a expectativa de vida ultrapassa os 70 anos, por isso se faz necessário tanta dedicação.

Dados mostram ainda que 78% das mães com filhos com deficiência são abandonadas por seus companheiros, e com filhos com deficiência possuem uma rede de apoio pobre e descompromissada. Que elas não recebem atenção, carinho, suporte ou nem mesmo proteção quando são ameaçadas.

Essas mães submetidas a intenso sofrimento necessitam de apoio psicológico, da Sociedade e governo para consigam ter dias menos sofridos.

Todo e qualquer esforço, toda e qualquer mudança que seja feita para alterar para melhor a vida dessas famílias só lhes trarão benefícios.



Devido a relevância desta propositura, solicito a aprovação da mesma pelos Nobres Pares.

“ As mães são as principais unidade de cura do planeta ”

Patch Adams.